

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 – DMTRAN - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 – DMTRAN - PMBEX**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 – DMTRAN**

TERMO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2023 – PMBEX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, POR INTERMÉDIO DO DIRETOR GERAL, E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 46.601.386/0001-98, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, de um lado o Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux-PB, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 30.280.822/0001-34, com sede na Avenida Brasil, nº 77, SESI - Bayeux-PB, Cep. 58.305-000, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Victor Rocha Soares, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Adalgisa Luna de Menezes, 665, Bloco I, Apartamento 404 – Bancários, João Pessoa/PB – 58.051-840, CPF nº 055.864.974-25, Carteira de Identidade nº 2.744.868 SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, o escritório GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA – CNPJ 46.601.386/0001-98, sediada na Rua Rodrigues de Aquino, nº 267 – Sala 601 – Centro, João Pessoa -PB, CEP 58.013-03, Tel. (83) 9900-2063, E-mail: gcaspconsultoria@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) DANIELE SANTOS BRANDAO DO NASCIMENTO, portador(a) da CRC-PB 012330/O-7, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, obrigando-se e ratificando a cumprir o disposto no processo administrativo de Inexigibilidade, bem como as normas preconizadas na Lei Federal nº 14.133/21, em pacto que reger-se-á pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
  - 1.1.3. Lei Orgânica do Município de Bayeux;
  - 1.1.4. Lei Complementar nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ;  
02.012 – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE BAYEUX – DMTRAN  
04.125.2026.2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO**

3.1 – O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DIGITAL, RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSÓRIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX – PB  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

4.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

5.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA;

5.1.2 Pagar no prazo contratado, a importância correspondente ao valor contratado;

5.1.3 Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 117 da Lei 14.133/21.

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1 Prestar com zelo e dentro dos prazos legais, objetos constantes no Termo de Referência deste instrumento convocatório;

5.2.2 Comunicar a Contratante imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na prestação do serviço;

5.2.3 Desenvolver boas relações com os funcionários da Contratante, acatando quaisquer solicitações, instruções e o que emanar dos setores competentes;

5.2.4 Manter, durante a vigência do contrato, as condições apresentadas quando da participação nesta licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1 A Contratante pagará a Contratada, o valor mensal (12 meses) estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), correspondendo um total anual estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) pela entrega e/ou prestação do serviço total do objeto contratado de que se trata a Cláusula Terceira deste contrato, conforme consta na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
1	Contratação de empresa de consultoria e assessoria na prestação de serviços técnicos especializados compondo as seguintes atividades: Consultoria e Assessoria na manutenção dos envios de informações fiscais das obrigações acessórias junto a Receita Federal do Brasil relativas ao sistema SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), de envio mensal e obrigatório compondo o e-Social, EFD Reinf e DCTFWeb; Assessoria e Auditoria fiscal e tributária quanto as bases de cálculos e alíquotas dos tributos obrigatórios a retenção na fonte, verificando sempre quanto a incidência ou dispensa de retenção de acordo com as normas vigentes.	1	12	SERV.	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>						<b>RS 42.000,00</b>
QUARENTA E DOIS MIL REAIS						

6.2 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 10 (dez dias) do mês subsequente à prestação do serviço. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento;

6.3 O pagamento ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar cópias das Certidões Federal, Estadual e Municipal, CNDT e FGTS;

6.4 Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato;

6.5 O pagamento somente será liberado após as deduções de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.6 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência disto, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

6.7 Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1 Será deduzido o percentual de 2,0% (dois por cento) sobre todos os valores de pagamentos realizados pelo Município de Bayeux, relativos ao fornecimento de bens, serviços e contratação de obras, o qual será creditado no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO SOCIAL, nos termos da Lei Municipal nº 1.033 de 29.12.2006;

6.8 – O FORNECEDOR se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive a condição de não empregar trabalhador menor na forma da Lei 9.854, de 27.10.99. Assume, ainda, a obrigação de apresentar, junto à Nota Fiscal, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do FORNECEDOR, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa – ou outras equivalentes, na forma da Lei – expedidas, em cada esfera do Governo, pelo órgão competente;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011;

c) Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de Fundo de Garantia, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

7.1 Não serão concedidos reajuste ou correção monetária do valor inicial do Contrato;

7.2 Poderão ser concedidos nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões no percentual de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor global contratado, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

8.1 O serviço ora contratado deverá ser prestado no âmbito da prefeitura de Bayeux, em conformidade com o termo de referência;

8.2 Todos os custos referentes à prestação de serviço ora licitada, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, prorrogável por até 5 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

10.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 155 e 156 da Lei 14.133/21: a - advertência; b - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; c - impedimento de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 03 (três) anos; d - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; e - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/21;

10.2 Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente;

10.3 Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Bayeux, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX - DMTRAN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prazo, e atendidas todas as condições para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item nas seguintes hipóteses:

10.3.1 Depois de decorridos 10 (dez) dias da convocação da Prefeitura Municipal de Bayeux sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11.1. O inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento;

11.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto acordado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela CONTRATANTE, bem como a associação da CONTRATADA com outrem, fusão, cisão ou incorporação;

11.3. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/21, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 139, da Lei nº 14.133/21.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas nas legislações relacionadas na Cláusula Primeira deste Contrato ou demais legislações pertinentes, como também o constante no Termo de referência;

12.2. É vedada a Contratada ceder, sublocar ou transferir no todo ou em parte o objeto contratado, salvo por autorização expressa e devidamente justificada pela Contratante;

12.3. Fica eleito o Foro da Cidade de Bayeux, Estado da Paraíba, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução deste Contrato, renunciando-se desde já qualquer outro por mais privilegiado que seja;

12.4. E por estarem avençadas, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e efeitos legais.

Bayeux - PB, 10 de Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**VICTOR ROCHA SOARES**  
**DIRETOR GERAL - MATRÍCULA: 2108483**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DMTRAN**  
**CNPJ Nº 30.280.822/0001-34**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**  
**CNPJ 46.601.386/0001-98**  
**DANIELE SANTOS BRANDAO DO NASCIMENTO**  
**CRC-PB 012330/O-7**  
**CONTRATADA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Olivio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: [licitacaoaracagipma@gmail.com](mailto:licitacaoaracagipma@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Araçagi - PB, 03 de Junho de 2024

GIRLENE FERNANDES NUNES  
PREGOEIRA OFICIALPrefeitura Municipal  
de Alhandra

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

RESULTADO FASE PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do CEMITÉRIO DE ALHANDRA, localizada no Loteamento Jardim Lusitano, no município de Alhandra-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MSM CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. - Valor: R\$ 1.711.640,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 31427362. E-mail: [comissaoedelicitaocao@alhandra.pb.gov.br](mailto:comissaoedelicitaocao@alhandra.pb.gov.br).

Alhandra - PB, 29 de Maio de 2024

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS  
PRESIDENTE DA COMISSÃOPrefeitura Municipal  
de Baía da Traição

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dom Pedro II, Centro - Baía da Traição - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIA DIVERSAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAÍA DA TRAIÇÃO-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Junho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 19/23; Decreto Municipal nº 19/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 99418-0103. E-mail: [baialicitacao@gmail.com](mailto:baialicitacao@gmail.com). Edital: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Baía da Traição - PB, 03 de Junho de 2024

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO  
PREGOEIRO OFICIALPrefeitura Municipal  
de Baraúna

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

## EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS GASEIFICADAS, EMBUTIDOS, LEITE E DERIVADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB. Com fundamento na Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 24, XI, da Lei nº 8.666, de 1993; Pregão Presencial nº 00006/2023. VIGÊNCIA: até 05/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 0059/2024 - 06.12.23 - KALIDHIA DE ALMEIDA MEDEIROS - R\$ 195.032,10.

Prefeitura Municipal  
de Bayeux

## LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-DMTRAN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃOTERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux-DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX, regida pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DIGITAL, RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da empresa: GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 46.601.386/0001-98, pelo valor total estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Bayeux/PB, 10 de Maio de 2024

VICTOR ROCHA SOARES

DIRETOR GERAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX

## EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2023 - PMBEX  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO XXIII, Nº 180, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DOS CONSELHOS.  
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2023 - PMBEX  
DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF 2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2022.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.  
VIGÊNCIA: DE 07/04/2024 A 07/04/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.  
CONTRATADO: DANIEL DE BRITO MACIEL, CPF: 054.117.364-20, RG: 2267284 SSP/PB  
VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 - DMTRAN - PMBEX  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DIGITAL, RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB  
PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX  
VIGÊNCIA: DE 10/05/2024 A 10/05/2025  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34.  
CONTRATADO: GCASP CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - CNPJ 46.601.386/0001-98  
VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 3.500,00, CORRESPONDENDO UM TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 42.000,00.

Prefeitura Municipal  
de Boa Ventura

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 0008/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA - PB. Vencedores: MULTICOLOR INDUSTRIA DE MATERIAL PUBLICITARIO E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.670.936/0001-09, R\$ 338.357,46 (Trezentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos).



## DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 445, DE 08 DE MAIO DE 2024.

"Convoca para a Conferência Municipal da  
Cidade de Bayeux, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, §8º, inciso II, da Constituição do Estado e no art. 45, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Bayeux, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, a se realizar no dia 21 de junho de 2024, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Bayeux.

Art. 2º - A Conferência Municipal da Cidade de Bayeux terá temática: "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, democrática, sustentável e com justiça Social" e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário de Planejamento, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal da Cidade de Bayeux, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar a Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 08 de maio de 2024.

LUCIENE  
ANDRADE  
GOMES

MARTINHO:O  
5747276476

Assinado de forma  
digital por LUCIENE  
ANDRADE GOMES  
MARTINHO:057472  
76476  
Dados: 2024.05.08  
11:15:03 -03'00'

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

## LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00127/2023 - PMBEX

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA JOÃO XXIII, Nº 180, BAIRRO DO SESI, NA CIDADE DE BAYEUX, PARA INSTALAÇÃO DA CASADOS CONSELHOS.

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2023 - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042/2023 - PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA - PF 2.090 - SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 04.122.2022.2053 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

VIGÊNCIA: DE 07/04/2024 A 07/04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, CNPJ Nº 08.924.581/0001-60.

CONTRATADO: DANIEL DE BRITO MACIEL, CPF: 054.117.364-20, RG: 2267284 SSP/PB

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), E TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS).

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00076/2024 - DMTRAN - PMBEX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DIGITAL, RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX

VIGÊNCIA: DE 10/05/2024 A 10/05/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-PB, CNPJ Nº 30.280.822/0001-34.

CONTRATADO: GCASP CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - CNPJ 46.601.386/0001-98

VALOR DO CONTRATO: MENSAL ESTIMADO DE R\$ 3.500,00. CORRESPONDENDO UM TOTAL ANUAL ESTIMADO DE R\$ 42.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX-  
DMTRAN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de Bayeux-DMTRAN, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00003/2024 - DMTRAN - PMBEX, regida pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023/2024 - DMTRAN - PMBEX, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ESCRITURAÇÃO FISCAL, DIGITAL, RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS E ACESSORIAS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento em favor da empresa: GCASP CONSULTORIA E ACESSORIA LTDA - CNPJ 46.601.386/0001-98, pelo valor total estimado de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Bayeux/PB, 10 de Maio de 2024.

VICTOR ROCHA SOARES  
DIRETOR GERAL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BAYEUX -  
PB